CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2024

Altera o Decreto Legislativo nº 958, de 30 de abril de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O art. 7º do Decreto Legislativo nº 958, 30 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 7º Fica criado, na estrutura do Gabinete de Vereador, 01 (um) cargo de Assessor Parlamentar Especial G 30, Classe CC 10, a partir de 1º de janeiro de 2025." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2024.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Leandro Guerrilha **Julio Santos**

Téo Senna